



Assunto: PL 041/2018 - "Dispõe sobre o programa de ordenação dos Engenhos Publicitários nos Núcleos Urbanos Pioneiros de Goiânia e dá outras providências".

O Projeto de Lei encaminhada pela prefeitura para discussão e aprovação nesta casa parlamentar tem relevância Urbanística, com ênfase a preservação do patrimônio Histórico, Artístico, Cultural, Arquitetônico e Paisagístico. Trata-se, mais especificamente, de um ordenamento necessários das publicidades e identidades dos edifícios, normatizando dimensões, locais e proporcionalidade. O intuito é padronizar para que se minimize os impactos e melhore a visualização para o cidadão e também os turistas, que, hoje, levam uma imagem bastante confusa da região central de nossa cidade.

O CAU pode contribuir com a formatação da Lei com duas recomendações, no artigo 5º que trata dos critérios gerais e no artigo 18º que trata das exceções.

No art. 5º pode-se incluir critérios de cores como fator de oneração de taxas de licenças, optando-se por cores mais frias e pasteis menos onerosas até cores mais quentes como vermelho e amarelo com taxas de licença mais caras. Justifica-se pelo incômodo e a interferência que as cores mais "berrantes" podem agredir a paisagem e identificação visual urbana. Esse é um critério já utilizado em outras cidades e é cientificamente comprovado que os seus efeitos são, a longo prazo, benéficos para a identidade da cidade e seus bens tombados.

No art. 18º recomenda-se que inclua no parágrafo das exceções os Hospitais, que tem um caráter de utilidade pública relevante e necessária para a cidade. A fácil identificação das urgências médicas contribui para se salvar vidas, o bem mais precioso. Questiona-se também, pela falta de excepcionalidade, a inclusão de postos de gasolina nas exceções da Lei, que, a rigor, são uma fonte primária de poluição visual e pode contribuir adotando cores e "paralines" menos agressivos. Finalizando, recomenda-se que se estude a implantação do programa e seus benefícios para que futuramente seja implantado no Centro ampliado e outros bairros Históricos.

Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental – CEPUA

Coordenador Luciano Mendes Caixeta

CAU/GO
Sector: CERVA
Processo: 794009/2018
Pág: 48